

Nº 049/2023 – SPGE

Belo Horizonte, de 05 de outubro de 2023.

À

PREFEITURA DE EXTREMA/COMISSÃO ESPECIAL DA LICITAÇÃO**Ref.: Edital de Concorrência Pública – Concorrência nº 01/2023 – Processo nº 18/2023**

Prezados Senhores,

Atendendo tempestivamente o item 8.1 do Edital, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG), com o intuito de contribuir para a transparência do processo e propiciar o desenvolvimento de uma proposta condizente com a realidade local, vem solicitar novos esclarecimentos aos documentos disponibilizados no edital.

Nº da questão	Item do Edital	Esclarecimento Solicitado
1	ANEXO IV - INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	O referido anexo apresenta na página 13, a “ESTRUTURA TARIFÁRIA PROPOSTA”, afirmando que “Nos próximos quadros, a LICITANTE deverá apresentar as tarifas de água, esgoto e serviços propostas de acordo com a aplicação linear do FATOR FK, proposto”. Contudo, para a o QUADRO 15 - TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS NÃO TARIFADO, não foi disponibilizado valores de referência para aplicação de fator de desconto. Gentileza esclarecer qual a correta maneira de preenchimento do Quadro 15, e caso seja necessário a aplicação de fator de desconto, qual será o fator a ser adotado para os serviços não tarifados: ka, ke ou km?

Michelle Gomes de Resende
Superintendente de Gestão Estratégica